



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 30 de Julho de 2013  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VII

Nº 620



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCURADORIA GERAL**  
**MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG**  
Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro  
CEP 38.500-000 - Estado de Minas Gerais

## Portaria nº06 /2013

*Instaura processo administrativo contra o servidor*

O Procurador-Geral do Município de Monte Carmelo, MG, Dr. RAFAEL COSTA MENDES, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, notadamente, pelo decreto Nº 366 de 24 outubro de 2007.

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, através de Ofício da Secretaria de Obras e Serviços que no dia 23 de Abril de 2013 a servidora M.A.A.C. matrícula Nº 27600, ocupante do cargo de gari teria agredido verbalmente, mediante palavras depreciativas, a servidora S.C.S.B. de matrícula Nº438981;

CONSIDERANDO que a conduta acima descrita implicaria em violação do disposto no inciso V do artigo 179 do Estatuto dos Servidores do Município de Monte Carmelo o que configuraria infração administrativa consoante o inciso V do artigo 192 do mesmo Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo disciplinar com a finalidade de apuração da responsabilidade do servidor pelos fatos acima descritos, designando-se os servidores Dr. LÍVIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, advogado OAB-MG/99214, Matrícula 9393, Dra. RENATA ALVES CARDOSO FAGUNDES, advogada OAB-MG/113.500, Matrícula 439.087 e Dr. DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO, OAB-MG/126.576 matrícula 438.982 para sua realização, mediante a presidência do primeiro.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente, deverá ser concluído o processo administrativo.

Art. 3º - Observe-se o procedimento traçado pelos arts. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

P.r. e Cumpra-se.

Monte Carmelo, MG, 1º de Julho de 2013.

Dr. Rafael Costa Mendes  
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5073, DE 02 DE JULHO DE 2013.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido BRUNA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 438648, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 02 de Julho de 2013.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5074, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ELIZANA DA GAMA PAULINO DE CARVALHO, matrícula 439608, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 04/07/2013 a 31/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Julho de 2013.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL  
MONTE CARMELO  
(34)3842-5880